LEI Nº194, DE 02 DE MAIO DE 1950.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO DE 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) PARA A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE EDUCADORES".

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) á Associação Goiana de Educadores, para a realização do Congresso de Educadores, nesta cidade, no próximo ano de 1951.

Art. 2º. O pagamento será feito de uma só vez na ocasião da realização do Congresso de Educadores.

Art. 3º. A importância prevista no artigo 1º deverá, constar o orçamento para 1951.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 02 de Maio de 1950, 62º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO